



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 303/2017 - Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: MILENE ZAMPIERI

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 045.835.109-18

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:

CURTIBA – Seminário Acolhimento Familiar

Saída: 19/09/2017

Retorno: 21/09/2017

Em, 15 de Setembro de 2017

MILENE ZAMPIERI
Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____

Em, 15 de Setembro de 2017

Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo duas diárias solicitadas. Requisite(m)-se e pague(m)-se;

Em, 15 de Setembro de 2017

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à concessão de (2) duas diárias, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.

Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o comprovante do motivo da viagem.

Assinatura do Responsável



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal

Estado do Paraná

Listar Eventos
Minhas Inscrições
Meus Dados
Autenticar Certificado
Login

[voltar](#)

Visualização do Evento: I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 93 de 16 de Agosto de 2017

Apresenta as informações sobre evento de capacitação ofertado pela Escola de Gestão do Paraná e estabelece os requisitos para participação.

A Diretoria da Escola de Gestão do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Cap. II - Art. 11, do Decreto 3764, de 25 de Outubro de 2004, publicado no Diário Oficial nº. 6840, de 25 de Outubro de 2004,

RESOLVE

Divulgar a abertura de pré-inscrição para participação em evento, conforme segue:

I - DO EVENTO

EVENTO: I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar

TIPO: ENCONTRO

MODALIDADE: Presencial

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Fomentar a criação de serviços de acolhimento familiar nos municípios do Estado do Paraná.

Objetivos Específicos:

- Sensibilizar aos participantes quanto aos benefícios do acolhimento familiar para a criança e o adolescente, em detrimento à institucionalização;
- Avaliar os efeitos da institucionalização de pessoas;
- Conhecer experiências exitosas de serviços de acolhimento familiar no Brasil.

PROGRAMA:

08:00h - Credenciamento

09:00h - Abertura

09:30h - Palestra: Os efeitos das institucionalização em crianças e adolescentes

13:30h - Palestra: Passo a Passo da implementação de serviços acolhimento familiar

15:00h - Mesa redonda: Boas práticas em acolhimento familiar

16:30h - Palestra de encerramento: a articulação da rede local para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em acolhimento familiar

PÚBLICO-ALVO:

Gestores da Política da Assistência Social dos 399 municípios do Paraná, Juizes de Direito, Promotores de Justiça e Conselheiros do CEDCA/PR e do CEAS/PR

DOCENTE:

CARLA ANDRÉIA ALVES DA SILVA MARCELINO

Mestre em Sociologia pela UFPR, Especialista em Gestão de Políticas Públicas pelo IFPR, Graduada em Serviço Social pela UEL. Assistente Social no Governo do Estado do Paraná há 10 anos, com experiência na atuação na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

NÚMERO DE VAGAS: 700

CARGA HORÁRIA: 08 h



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal

Estado do Paraná

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/09/2017 a 20/09/2017

HORÁRIO: 08:00 às 18:00

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

CANAL DA MÚSICA

R. Júlio Perneta, 695 - Mercês, Curitiba - PR.

OBSERVAÇÕES:

II - DOS REQUISITOS

Para participar do evento objeto desta Instrução Normativa, o interessado(a) deverá atender os seguintes requisitos:

- ATUAR COMO MULTIPLICADOR

III - DAS INSCRIÇÕES

1. O processo de pré-inscrição será realizado no período de 15/09/2017 a 18/09/2017 e estará disponível no endereço eletrônico:

www.escoladegestao.pr.gov.br;

2. A pré-inscrição somente poderá ser feita através do endereço eletrônico acima; e

IV - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção para o curso será feita com base no perfil do servidor, nos requisitos elencados para o evento e na vinculação do curso a sua área de atuação, permitindo aplicabilidade imediata dos conteúdos após o curso; e

2. O candidato receberá a aprovação de sua inscrição pelo e-mail constante do seu cadastro.

2.1 Para os cursos presenciais e a distância, a aprovação será realizada, primeiramente pela Unidade de Recursos Humanos a qual o servidor está vinculado e, posteriormente, pela Escola de Gestão, de acordo com a disponibilidade das vagas e o perfil do candidato;

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Ficará impedido de participar do evento o servidor que:

1. não comprovar a vinculação do curso com sua função atual;

2. não preencher os requisitos previstos no Item II da presente Instrução Normativa;

3. não atender ao estabelecido para o público-alvo conforme item I;

VI - DA CERTIFICAÇÃO

1) Somente será emitido certificado ao participante:

a) de curso **presencial** que obtiver frequência de, no mínimo, 75.00% e média igual ou superior a 7,0 (sete).

b) de curso em **EaD (Educação a Distância)** que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e realização das atividades em todos os módulos do curso.

2) Os certificado estarão disponíveis:

a) para cursos presenciais até 15 (quinze) dias após o término do curso; e

b) para cursos EaD até 30 (trinta) dias após o término do curso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão ou Centro Formador.

Estou ciente das informações acima elencadas.

Diretoria da Escola de Gestão do Paraná